



LEI Nº 1757/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

05 - Educação de Jovens e Adultos

Dotação: 193

- 12.366.0212.2.046 – Operacionalização da Educação para Jovens e Adultos
- 3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

08 – Departamento de Esportes e Lazer

Dotação: 120

- 27.812.0233.2.050 – Operacionalização do Desporto Amador
- 3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

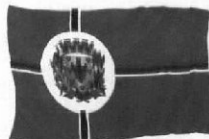
08 – Departamento de Esportes e Lazer

Dotação: 28

- 27.812.0233.1.025 – Auxílios para a Construção e Ampliação de Centros Esportivos
- 3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00.0100 – Transf.a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 10.000,00

Dotação: 121

- 27.812.0412.2.051 – Contribuições para Entidades Esportivas
- 3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00.0100 – Transf.a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 5.000,00





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 09 de setembro de 2009

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

